



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 327/2026

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 327/2026

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e quinze minutos, realizou-se reunião virtual do Comitê de Investimentos do ITAPREVI – Instituto de Previdência de Itaguaí, nos termos da Resolução n.º 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos. Reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente - Matrícula 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira – Matrícula 21.414; Soraia Teodoro Trindade – Matrícula 39.047; André Luiz da Silva Miranda – Matrícula 34.656; Gabriel Pimentel Sátyro – Matrícula 939.388, membros titulares. Registrou-se, ainda, a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, convidado para apresentação técnica. Registrou-se, ainda, a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, convidado para apresentação técnica. **PAUTA:** (i) Aprovação da nova versão da Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, em conformidade com a Resolução CMN n.º 5.272/2025; (ii) Análise do parecer da Procuradoria Geral do ITAPREVI, constante do Processo n.º 200.000.577/2025, relativo à revogação da Resolução ITAPREVI n.º 18/2024 e ao restabelecimento de critérios de rating e limites de investimentos. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. O Presidente registrou inicialmente que a atualização da Política de Investimentos decorre da entrada em vigor da Resolução CMN n.º 5.272/2025, que revogou a Resolução CMN n.º 4.963/2021, estabelecendo novas diretrizes para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Item 1 – Aprovação da nova versão da Política de Investimentos para 2026: O Presidente agradeceu a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, destacando que o objetivo principal da reunião consistia na análise da minuta da nova Política de Investimentos do ITAPREVI, previamente encaminhada aos membros do Comitê, já contemplando as adequações necessárias em razão da Resolução CMN n.º 5.272/2025. O Presidente ressaltou ainda que o Instituto vem desenvolvendo ações voltadas ao aprimoramento da governança previdenciária, inclusive com vistas à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, o que exige constante atualização das normas e práticas relacionadas à gestão dos investimentos. Na sequência, foi concedida a palavra ao membro Gabriel Pimentel Sátyro, que solicitou ao representante da consultoria a análise técnica e justificativa acerca da nova adequação da estratégia alvo da carteira de investimentos proposta por ele, considerando as mudanças introduzidas pela nova regulamentação. O Sr. Ronaldo informou que o Ministério da Previdência Social, em reunião convocada pela TV ABIPEM,

com agentes do mercado e representantes do Ministério da Previdência Social, realizada em 29/01/2026, por meio de seu canal oficial de perguntas e respostas, orientou que investimentos já existentes anteriormente à entrada em vigor da nova resolução e que não poderiam ser realizados a partir do ano de 2026, poderão ser mantidos sem novos aportes pelo prazo de até dois anos, ou seja, até 02 de fevereiro de 2028. Esclareceu, entretanto, que para fins de definição da estratégia alvo na Política de Investimentos de 2026, recomenda-se que tais aplicações sejam mantidas com percentual zerado, permitindo melhor acompanhamento do eventual desenquadramento passivo da carteira no sistema CADPREV. Durante sua exposição, o consultor também destacou que o cenário econômico internacional apresenta elevada volatilidade, em razão de tensões geopolíticas recentes, o que exige cautela na gestão dos recursos previdenciários. Apesar desse cenário, informou que a carteira de investimentos do ITAPREVI apresentou desempenho positivo, registrando rentabilidade aproximada de 150% da meta atuarial no mês de janeiro, demonstrando a consistência da estratégia atualmente adotada. Diante desse contexto, o consultor ressaltou que não seria o momento adequado para alterações estruturais na carteira de investimentos, recomendando a manutenção da estratégia vigente em carteira, com a devida adequação formal da Política de Investimentos às orientações do Ministério da Previdência Social e às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Encerradas as discussões, o Comitê registrou que a Política de Investimentos apresentada se encontra aderente às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como compatível com a meta atuarial e com o perfil das obrigações previdenciárias do Instituto, observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e transparência na gestão dos recursos previdenciários.

Item 2 – Análise do parecer da Procuradoria Geral: O Presidente informou aos membros acerca do parecer exarado pela Procuradoria Geral do ITAPREVI, constante do Processo nº 200.000.577/2025, no qual se recomenda a revogação da Resolução ITAPREVI nº 18/2024, com o consequente restabelecimento da obrigatoriedade do rating mínimo “A” no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, bem como dos limites relacionados às aplicações em Letras Financeiras, visando reforçar a segurança da carteira de investimentos. Após análise da manifestação jurídica e das implicações para a gestão dos recursos previdenciários do Instituto, os membros do Comitê manifestaram concordância com as recomendações apresentadas. **DECISÃO:** Após as discussões, verificada a existência de quórum regimental, o Comitê de Investimentos deliberou e aprovou, por unanimidade dos membros presentes, as seguintes deliberações: I – Aprovar a nova versão da Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025; II – Manifestar concordância com o parecer da Procuradoria Geral do ITAPREVI, constante do Processo nº 200.000.577/2025, recomendando a revogação da Resolução ITAPREVI nº 18/2024, com o restabelecimento da obrigatoriedade do rating mínimo “A” no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, bem como dos limites relativos às aplicações em Letras Financeiras, encaminhando a matéria às instâncias competentes para as providências normativas cabíveis; III – Encaminhar a Política de Investimentos aprovada às instâncias competentes do Instituto, para as providências administrativas cabíveis, inclusive submissão ao Conselho Municipal de Previdência e demais registros exigidos pela regulamentação vigente. Nada mais havendo a

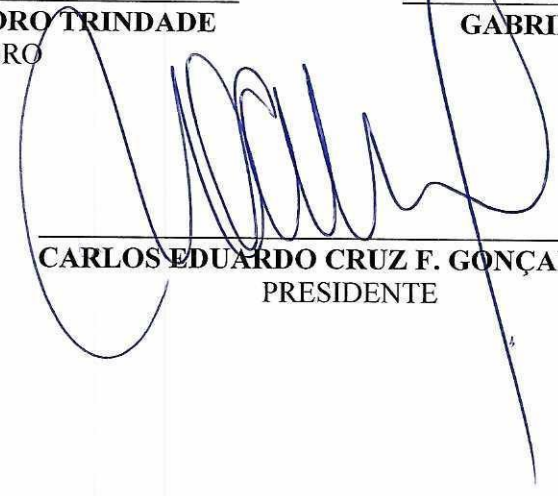
tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezessete horas e trinta e três minutos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.


ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO


GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO
MEMBRO


CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES
PRESIDENTE

promoveu errata à Resolução nº 18/2024;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 foi revogada pela Resolução CMN nº 5.272, de 19 de dezembro de 2025, a qual passou a vigorar em 2 de fevereiro de 2026, estabelecendo novas diretrizes para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da regulamentação interna do ITAPREVI às normas atualmente vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Resolução nº 18, de 3 de julho de 2024, e a Resolução nº 19, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º O Regimento Interno do Comitê de Investimentos do ITAPREVI permanecerá regido pela Resolução nº 2, de 5 de janeiro de 2024, até eventual atualização normativa que promova sua adequação às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 10 de março de 2026.

(a) Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves

Presidente do ITAPREVI

Matrícula nº 939.383

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 327/2026

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e quinze minutos, realizou-se reunião virtual do Comitê de Investimentos do ITAPREVI – Instituto de Previdência de Itaguaí, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos. Reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente – Matrícula 939.383; Elaine de Andrade L. Ferreira – Matrícula 21.414; Soraia Teodoro Trindade – Matrícula 39.047; André Luiz da Silva Miranda – Matrícula 34.656; Gabriel Pimentel Sátyro – Matrícula 939.388, membros titulares. Registrou-se, ainda, a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, convidado para apresentação técnica. Registrou-se, ainda, a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, convidado para apresentação técnica. PAUTA: (i) Aprovação da nova versão da Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025; (ii) Análise do parecer da Procuradoria Geral do ITAPREVI, constante do Processo nº 200.000.577/2025, relativo à revogação da Resolução ITAPREVI nº 18/2024 e ao restabelecimento de critérios de rating e limites de investimentos. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. O Presidente registrou inicialmente que a atualização da Política de Investimentos decorre da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, que revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelecendo novas diretrizes para a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Item 1 – Aprovação da nova versão da Política de Investimentos para 2026: O Presidente agradeceu a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, destacando que o objetivo principal da reunião consistia na análise da minuta da nova Política de Investimentos do ITAPREVI, previamente encaminhada aos membros do Comitê, já contemplando as adequações necessárias em razão da Resolução CMN nº 5.272/2025. O Presidente ressaltou ainda que o Instituto vem desenvolvendo ações voltadas ao aprimoramento da governança previdenciária, inclusive com vistas à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, o que exige constante atualização das normas e práticas relacionadas à gestão dos investimentos. Na sequência, foi concedida a palavra ao membro Gabriel Pimentel Sátyro, que solicitou ao representante da consultoria a análise técnica e justificativa acerca da nova adequação da estratégia alvo da carteira de investimentos proposta por ele, considerando as mudanças introduzidas pela nova regulamentação. O Sr. Ronaldo informou que o Ministério da Previdência Social, em reunião convocada pela TV ABIPEM, com agentes do mercado e representantes do Ministério da Previdência Social, realizada em 29/01/2026, por meio de seu canal oficial de perguntas e respostas, orientou que investimentos já existentes anteriormente à entrada em vigor da nova resolução e que não poderiam ser realizados a partir do ano de 2026, poderão ser mantidos sem novos aportes pelo prazo de até dois anos, ou seja, até 02 de fevereiro de 2028. Esclareceu, entretanto, que para fins de definição da estratégia

alvo na Política de Investimentos de 2026, recomenda-se que tais aplicações sejam mantidas com percentual zerado, permitindo melhor acompanhamento do eventual desenquadramento passivo da carteira no sistema CADPREV. Durante sua exposição, o consultor também destacou que o cenário econômico internacional apresenta elevada volatilidade, em razão de tensões geopolíticas recentes, o que exige cautela na gestão dos recursos previdenciários. Apesar desse cenário, informou que a carteira de investimentos do ITAPREVI apresentou desempenho positivo, registrando rentabilidade aproximada de 150% da meta atuarial no mês de janeiro, demonstrando a consistência da estratégia atualmente adotada. Diante desse contexto, o consultor ressaltou que não seria o momento adequado para alterações estruturais na carteira de investimentos, recomendando a manutenção da estratégia vigente em carteira, com a devida adequação formal da Política de Investimentos às orientações do Ministério da Previdência Social e às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Encerradas as discussões, o Comitê registrou que a Política de Investimentos apresentada se encontra aderente às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como compatível com a meta atuarial e com o perfil das obrigações previdenciárias do Instituto, observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e transparência na gestão dos recursos previdenciários. Item 2 – Análise do parecer da Procuradoria Geral: O Presidente informou aos membros acerca do parecer exarado pela Procuradoria Geral do ITAPREVI, constante do Processo nº 200.000.577/2025, no qual se recomenda a revogação da Resolução ITAPREVI nº 18/2024, com o consequente restabelecimento da obrigatoriedade do rating mínimo “A” no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, bem como dos limites relacionados às aplicações em Letras Financeiras, visando reforçar a segurança da carteira de investimentos. Após análise da manifestação jurídica e das implicações para a gestão dos recursos previdenciários do Instituto, os membros do Comitê manifestaram concordância com as recomendações apresentadas. DECISÃO: Após as discussões, verificada a existência de quórum regimental, o Comitê de Investimentos deliberou e aprovou, por unanimidade dos membros presentes, as seguintes deliberações: I – Aprovar a nova versão da Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025; II – Manifestar concordância com o parecer da Procuradoria Geral do ITAPREVI, constante do Processo nº 200.000.577/2025, recomendando a revogação da Resolução ITAPREVI nº 18/2024, com o restabelecimento da obrigatoriedade do rating mínimo “A” no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, bem como dos limites relativos às aplicações em Letras Financeiras, encaminhando a matéria às instâncias competentes para as providências normativas cabíveis; III – Encaminhar a Política de Investimentos aprovada às instâncias competentes do Instituto, para as providências administrativas cabíveis, inclusive submissão ao Conselho Municipal de Previdência e demais registros exigidos pela regulamentação vigente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezessete horas e trinta e três minutos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.

(a)ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I

(a)ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA - MEMBRO - CP RPPS CGINV I

(a)SORAIA TEODORO TRINDADE – MEMBRO

(a)GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO - MEMBRO

(a)CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 (P.A. 13990/2025)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco Xavier – HMSFX, Maternidade, Atenção Básica e Atenção Psicosocial, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 (P.A.